ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.561 de 30 de abril de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 73.404,64 (setenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 73.404,64 (setenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, para cobertura de despesas, sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica a População
10.301.0107.2126 – Processo 25025.005460/2003-28–Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 73.404,64

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 67.966,00 – Recebido através da União, Proc. 25025.005460/2003-28.

b) R$ 5.438,64 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0107.2025 – Manut. Ativid. Func. da Secret, da Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.438,64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal